

LEI Nº 1.961/2009

Modifica redação da Lei nº 1.892/2008
e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a alínea H, do inciso I, do artigo 9º da Lei nº 1.892/08, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º

I -

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

**h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Ciência e Tecnologia.**

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo 6º ao artigo 9º, com a seguinte redação:

§ 6º - Para efeito do disposto no inciso II, alínea E e F, não havendo no Município os profissionais credenciados, poderão ser aceitos outros profissionais da área de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de junho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Marcos Nunes Coelho Júnior, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/05/2009)